PORTARIA Nº 054/24, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza o pagamento de diárias ao Vereador que menciona e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2014, C/C ARTIGO 2º, DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 **E**;

CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o nº 359/24, formulado pelo Vereador Rodrigo Francisco Mesquita, solicitando a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite em razão de viagem realizada no dia 07 de agosto de 2024, para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan, na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em Goiânia – Go.

CONSIDERANDO que o instituto da diária se encontra previsto na Resolução nº 004 de 20 de março de 2014 – *Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás e dá outras providências* e visa indenizar o beneficiário com as despesas de alimentação e estadia;

CONSIDERANDO que o Vereador Rodrigo Francisco Mesquita preenche integralmente o requisito contido no artigo 1º, inciso II, primeira figura, da Resolução 004/14 para que seja autorizada a concessão de diárias;

CONSIDERANDO que o valor das diárias está estabelecido no artigo 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 001, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os documentos apresentado pelo Vereado Rodrigo Francisco Mesquita, os quais atestam o comparecimento na referida reunião.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Rodrigo Francisco Mesquita.

Art. 2º. O valor das diárias a que se refere o artigo anterior será pago conforme tabela prevista no artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº 001, de 14 de setembro de 2023, observando-se que a localidade de destino se situa entre 101 e 200 km de Pires do Rio.

Art. 3º. Fica o Departamento Financeiro autorizado a proceder o pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do que dispõe esta Portaria por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR WANDERLEY LUIS DA SILVA,
Vice-Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 09 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADORA MARINA MATTOS DE AGUIAR,
1ª Secretária.

Registrado as folhas 87v a 88v
do livro próprio.
Em 09 / 08 / 24
Ass Leg II